



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

**Projeto de Lei nº 018 / 2023.**

**Dispõe sobre a declaração de utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO TIMBAUBENSE DE FUTEBOL – (ATF), e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica, por este ato, declarada de Utilidade Pública Municipal à Associação Timbaubense de Futebol – ATF. Instituição de direito civil, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópica, assistencial, promocional, recreativo e educacional, inscrita sob o número 43.795.334/0001-01, com sede na Rua Alaide Muniz Dias, nº 85, bairro de Araruna, município de Timbaúba – PE, tendo como finalidade a promoção de atividades desportivas, sociais, culturais a população de Timbaúba e região num objetivo comum e de longo prazo, que é o de a cidade possuir um clube de futebol com identidade nas raízes da comunidade, proporcionando lazer as crianças, adolescentes e aos cidadãos e objetivando elevar o nome de Timbaúba, colaborar com o fomento de negócios na cidade e com o turismo local e, ao mesmo tempo, contribuir com a parte social através da escolinha de futebol gratuita à comunidade.

**Art. 2º** - Ficam assegurados à entidade ora declarada de utilidade pública todos os direitos e prerrogativas garantidos pela legislação em vigor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Timbaúba, 21 de novembro de 2023.

*Marileide R. Albuquerque*  
\_\_\_\_\_  
Marileide Rosendo de Albuquerque  
Vereadora



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

## PERNAMBUCO

### **CASA DR. MANOEL BORBA**

#### **JUSTIFICATIVA**

A Associação Timbaubense de Futebol – ATF, inscrita no CNPJ sob nº 43.795.334/0001-01, fundada em 30 de junho de 2011 com Sede e Foro no Município de Timbaúba, estado de Pernambuco. Uma associação civil, ou seja, sem fins lucrativos, que dará continuidade as finalidades e a promoção de atividades desportivas, sociais, culturais, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida e as práticas desportivas na sociedade em que vivemos.

São prerrogativas da Associação:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- 1 – Com a prática esportiva formar cidadão;
- 2 – Incentivar a prática do esporte;
- 3 – Incentivar os estudos das crianças e adolescentes;
- 4 – Promover torneios e campeonatos internos e externos;
- 5 – Afastar as crianças e adolescentes do álcool e das drogas;
- 6 – Participar de competições oficiais.

Diante da necessidade de dar continuidade ao brilhante trabalho desenvolvido pela Associação Timbaubense de Futebol, proponho que a mesma seja reconhecida como sendo de Utilidade Pública para que possa desempenhar melhor as suas atividades

Sala das Sessões da Câmara de Timbaúba, 21 de novembro de 2023

*Marileide R. Albuquerque*  
\_\_\_\_\_  
Marileide Rosendo de Albuquerque  
Vereadora



# ASSOCIAÇÃO TIMBAUBENSE DE FUTEBOL

FUNDADA EM 30 DE JUNHO DE 2011

## ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TIMBAUBENSE DE FUTEBOL, REALIZADA NO DIA 30 JUNHO DE 2011.

\*\* 1659

Aos 30 dias do mês de junho de 2011 na Rua Alaide Muniz Dias, nº 85, bairro de Araruna, na Cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, com o fim de fundar a A.T.F; tendo as cores verde, amarelo e branco, com o objetivo de ensinamento da modalidade esportiva de futebol, para às crianças, adolescentes, adultos e idosos, reuniram-se em Assembleia Geral, atendendo a convocação previamente feita, todos os interessados, maiores e capazes, em realizar este ato de constituição que assinaram a lista de presença. Inicialmente, os presentes indicaram para presidir à Assembleia o Sr. Enivaldo Paulino da Silva, que tendo aceitado convidou a mim, Senhora Maria das Graças Alves de Oliveira, para secretariar o referido ato. Em seguida, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) discussão e aprovação do Estatuto da Associação; 2º) designação de sede da associação; 3º) escolha da denominação da entidade; 4º) escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação. A seguir foi lido, discutido e aprovado integralmente, por aclamação dos presentes o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO, que irá reger a Entidade. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, onde ficou estabelecido o local da sede para funcionamento da entidade, Sede Provisória na Rua Alaíde Muniz Dias, nº 85, bairro de Araruna, CEP 55.870-000, Cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, prosseguindo, houve, por unanimidade a escolha do nome da entidade, ficando decidido que a mesma será denominada: ASSOCIAÇÃO TIMBAUBENSE DE FUTEBOL. Por fim foram eleitos por aclamação, haja vista a presença de uma única chapa, os seguintes membros para comporem a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. Presidente Executivo: Cláudio José de Lima, brasileiro, casado, assessor de imprensa, CPF nº 401.665.034-87, RG nº 2.529.502 SSP- PE, residente e domiciliado na Rua direita, nº 220, Mocós, CEP 55.870-000, Timbaúba, PE. Vice-Presidente: Enivaldo Paulino da Silva, brasileiro, viúvo, funcionário público, CPF nº 404.064.234-15, RG nº 2.788.832 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Alaíde Muniz Dias, nº 85, Araruna, CEP 55.870-000, Timbaúba, PE. Secretaria: Maria das Graças Alves de Oliveira, brasileira, casada, Funcionária Pública, CPF nº 615.791.224-34, RG nº 4.222.234 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Vigário José Marçal, nº 04, Centro, CEP 55.870-000, Timbaúba, PE. Tesoureiro: Carla Gonçalves de Albuquerque Lima, brasileira, casada, professora, CPF nº 024.396.364-52, RG nº 5.043.570 SDS- PE, residente e domiciliado na Rua Direita, nº 220, Mocós, CEP 55.870-000, Timbaúba, PE. Conselho Fiscal Efetivo: Maria Jaciete da Silva, brasileira, solteira, Repcionista, CPF nº 049.968.454-06, RG nº 6.206.284 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Manoel Soares Neto, Quadra 07 Casa nº 01, Santa Luzia, CEP 55.870-000, Timbaúba, PE. Conselho Fiscal Efetivo: Selma Lúcia da Silva, brasileira, solteira, assessora parlamentar, CPF nº 079.148.974-42, RG nº 6.925.204 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Caboclinho, nº 57, Ozonam, CEP 55.870-000, Timbaúba, PE. Conselho Fiscal Suplente: Maviael de Andrade Barbosa, brasileiro, casado, serviços gerais, CPF nº 045.492.194-24, RG nº 5.593.995 SDS-PE, residente e domiciliado na Rua Matias de Albuquerque, nº 101, Centro, CEP 55.870-000, Timbaúba, PE. Declarados estes como eleitos, foram os mesmos nesse ato empossados para o Quadriênio de junho 2011 a junho 2015. Como reconhecimento aos serviços até o momento prestado por estes cidadãos, para a fundação da Entidade, imediatamente foi aclamada pela Assembleia Geral, esta Diretoria que irá dirigir as atividades da Associação, doravante designada Associação Timbaubense de Futebol. Fazendo uso da palavra o Presidente, agradeceu em seu nome, e em nome dos demais presentes, a confiança nele depositada, dizendo



# ASSOCIAÇÃO TIMBAUBENSE DE FUTEBOL

## FUNDADA EM 30 DE JUNHO DE 2011

ainda de seus propósitos de bem conduzir, os trabalhos e atividades desta Associação, em conformidade com as Leis estabelecidas e o Estatuto da Associação. Nada mais havendo para ser tratado, foi encerrada a reunião desta Assembleia Geral, lavrando-se a presente Ata, o Senhor Presidente deu presente reunião encerrada, e eu secretario (ADOK) Maria das Graças Alves de Oliveira, lavrei a presente ata que vai por assinada e os demais presentes.

Timbaúba 30 de junho de 2011.

~~Maria das Graças Aves de Oliveira~~  
Secretario

## Secretario

Cláudio José de Lima

Presidente

Enivaldo Paulino da Silva

### Vice-Presidente

Carla Gonçalves de Albuquerque Lima  
Carla Gonçalves de Albuquerque Lima

Carla Gonçalves de Albuquerque Lima

## Tesoureiro

Selma Lúcia da Silva  
Selma Lúcia da Silva

Elma Lúcia da Silva

### Cons. Fiscal

maria facete da feli

Maria Jaciete da Silva

## Cons Fiscal

*Maviael de A. Barbosa*  
Maviael de Andrade Barbosa

de Andrade Barbosa  
Cons. Fiscal

### CONS. FISCAL

# ESTADO DE PERNAMBUCO

**REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA - Timinhaupe**

**CERTIFICO que o preâmbulo intitulado "Protocolo feito o dia de outubro 256 fols. 185 do Lito. A. de Pessoas Jurídicas - 1/1 DE FUNDACÃO DA ASSOCIACAO DE FUTEBOL DE Timinhaupe, 21/05/2021, sem o nº 107355. O referido é verdade, devo o Timinhaupe, 21/05/2021, sem o nº 107355. Consultar a autenticidade desse comprovante em meu site: [www.tminhaupe.com.br](http://www.tminhaupe.com.br)**

**Cintya Kássia Barbosa Lourenço – Interina Responsável  
VALÓO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS**

do Livro A de Páginas  
**FUTEBOL**." O relatório  
consta de 14 páginas.

**Sede provisória: Rua Alaíde Muniz Dias, 85 – Araruna – Timbaúba /PE – CEP: 55.870-000**  
**Cel: (081) 99447-9517 / 99675-0225 – e-mail: [escolinhatdef@outlook.com.br](mailto:escolinhatdef@outlook.com.br)**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.795.334/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/05/2021
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO TIMBAUBENSE DE FUTEBOL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLINHA TIMBAUBENSE DE FUTEBOL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ALAIDE MUNIZ DIAS	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****	
CEP 55.870-000	BAIRRO/DISTRITO ARARUNA	MUNICÍPIO TIMBAUBA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CJDELIMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9447-9517		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/10/2021 às 07:30:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

## PERNAMBUCO

### CASA DR. MANOEL BORBA

#### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### PARECER FAVORAVEL:

##### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO TIMBAUBENSE DE FUTEBOL (ATF).

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Timbaúba, Estado de Pernambuco, ao analisar o Projeto de Lei nº 018/2023 de autoria da Presidente da Câmara de Vereadores, que versa sobre a matéria supra, apresenta manifestação nos seguintes termos:

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar a Associação Timbaubense De Futebol (ATF) como instituição de utilidade pública.

De princípio cumpre mencionar que inexiste vício formal quanto à iniciativa, posto que não se trata de matéria de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

De modo semelhante, também não se vislumbra qualquer vício de natureza material, uma vez que o inc. I do art. 30 da Constituição Federal dispõe que compete aos Municípios legislar sobre assunto de interesse local.

Ademais, cumpre mencionar que não compete a essa Comissão analisar a idoneidade da instituição em tela, bem como o preenchimento dos requisitos eventualmente estabelecidos na legislação municipal de regência para que seja possível a declaração de utilidade pública.

Dessa forma, o projeto encontra amparo no disposto na Lei Orgânica do Município de Timbaúba e da Constituição Federal, cujo teor estabelece a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local.

Em consonância com a presente exposição, opinamos pela viabilidade da continuidade de tramitação do Projeto de Lei nº 018/2023, uma vez que inexiste óbice legal ou constitucional à sua apreciação pelo Plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Timbaúba, em 27 de novembro de 2023.

Ver. Marcos Antônio Ferreira

Ver. Felipe Gomes Ferreira Lima

Ver. José Bernardo de Farias